



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2462/2019

Data: 03/06/2019 Horário: 18:11

Legislativo - PRE 4/2019

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº XX/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso obrigatório de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no exercício de suas funções, os quais se responsabilizarão pela respectiva manutenção e conservação.

**§ 1º** O descumprimento do estabelecido no *caput* do presente artigo configurará infração disciplinar, ensejando punição administrativa, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**§ 2º** Serão dispensadas, pelo superior hierárquico e por período determinado, as servidoras gestantes e aqueles que se encontrem, por motivo de saúde, impossibilitados de fazer uso do uniforme.

**§ 3º** Excetua-se do disposto nesta Resolução os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal de Ibitinga, seu diretor jurídico e Procurador, por estarem abrangidos por regulamentação própria (art. 58. Inciso XI, da Lei Federal nº 8.906/94).

**Art. 2º** Os uniformes, com identificação do Poder Legislativo, serão fornecidos gratuitamente aos servidores pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em quantidade a ser definida pela Presidência do Poder Legislativo, anualmente, confeccionado com padrão de qualidade compatível com a necessidade e o tempo de duração.

**Parágrafo Único.** Para os servidores que exercem suas funções em solenidades da Casa Legislativa, serão fornecidos, além do uniforme diário, a cada quadriênio, com padrão de qualidade compatível com o tempo de duração, uniforme adequado com modelo estipulado pela Diretoria Administrativa.

**Art. 3º** Será expedido pelo setor competente "termo de responsabilidade" ao servidor no ato de entrega dos uniformes, com o detalhamento da quantidade e do tipo, no qual prestará o compromisso e se responsabilizará pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal não se responsabilizará pela perda, guarda, manutenção e extravio dos uniformes dos servidores.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*


**Art. 4º** Os servidores poderão solicitar ao setor competente a confecção dos uniformes além do número previsto e na quantidade requerida, os quais serão entregues pelo fornecedor na sede do Legislativo, com o pagamento dos respectivos custos efetuado através de desconto em folha de pagamento, com autorização do servidor, ficando a Câmara Municipal responsável pelo repasse dos valores devidos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução nº 4.901, de 05 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de maio de 2019.

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 27 de maio de 2019.

**AO  
EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA – SP**

**Srs. Vereadores:**


Apresentamos com este Projeto de Resolução sobre a concessão de uniformes para os servidores da Câmara Municipal, revogando Resolução anterior sobre o assunto, pois a redação necessitava de uma revisão para que a aquisição dos mesmos ocorresse com mais praticidade.

Solicitamos o aval dos nobres pares ao Projeto em questão, visto que se aproxima a data de fornecimento de novos uniformes aos servidores.

Sem mais, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ APARÉCIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

